



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | [www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Ano VII | Edição eletrônica nº 1640 | Quarta-feira, 27 de novembro de 2019

### SUMÁRIO

|                                   |    |                                |    |
|-----------------------------------|----|--------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....     | 01 | CAPSECI.....                   | 06 |
| GABINETE.....                     | 01 | ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... | 07 |
| Secretaria de Administração ..... | 04 |                                |    |
| Divisão de Licitação.....         | 04 |                                |    |
| Divisão de Recursos Humanos.....  | 05 |                                |    |
| Secretaria de Educação.....       | 06 |                                |    |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### PORTARIA Nº 145/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando o Decreto Municipal nº 143, de 8 de outubro de 2018;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomeia a Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, que será composta pelos seguintes membros:

**I** – Secretaria Municipal de Assistência Social:  
Titular: Milene de Almeida Romagnoli  
Suplente: Lenir Guilhem Alonso

**II** – Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Bruna Gaspar de Almeida  
Suplente: Debora Jane de Souza Caresia

**III** – Secretaria Municipal de Educação e Cultura:  
Titular: Rosilda Naves da Silva Lucio  
Suplente: Vanessa de Oliveira Fernandes

**IV** – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:  
Titular: Valter Digiorgio  
Suplente: Wanderley Augusto Domingos

**V** – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Vestuário, Turismo e Serviços:  
Titular: Angela Carvalho de Andrade  
Suplente: Wanderley Fernandes

**VI** – Polícia Militar do Estado do Paraná:

Titular: Karla Graziela Prado Morais  
Suplente: Jéssica Marys de Fatima Marquete Manfré

**VII** – Defensoria Pública:  
Titular: Daphne Raiocovitch

Suplente: Grazielle Ganhão

**VIII** – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:  
Titular: Marciene Beatriz Hipólito de Castro  
Suplente: Fernando Oswaldo Ribeiro

**IX** – Conselho Municipal de Assistência Social:  
Titular: Neide da Silva Ferreira  
Suplente: Samara Pereira de Brito

**X** – Conselho Tutelar:  
Titular: Maria Salomé Cordeiro de Almeida  
Suplente: Ishalle Camargo de Moura

**Art. 2º.** A Comissão Intersetorial de Acompanhamento do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo executará as atribuições contidas no art. 5º do Decreto Municipal nº 143, de 8 de outubro de 2018.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de novembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

#### **DECRETO Nº 212, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.016, de 20 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### **DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

| <u>Suplementação</u>        |   |              |  |
|-----------------------------|---|--------------|--|
| 15.000.00.000.0000.0.000.   | Secretaria de Serviços Municipais                               |              |  |
| 15.002.00.000.0000.0.000.   | Divisão de Cons. Estradas e Vias Urbanas                        |              |  |
| 15.002.26.782.0021.2.127.   | Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas |              |  |
| 1035 - 3.3.90.30.00.00      | 00510 Material de Consumo                                       | 90.000,00    |  |
| <b>Total Suplementação:</b> |   | <b>90,00</b> |  |
|                             |   | <b>0,00</b>  |  |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos do excesso de arrecadação verificado na fonte 510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, na forma do disposto pelo artigo 43, § 1º, II da lei 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte categoria de receita:

|                                    |            |                  |
|------------------------------------|------------|------------------|
| Receita: 1.1.2.1.01.13.00.00000000 | Fonte: 510 | 90.000,00        |
| <b>Total da Receita:</b>           |            | <b>90.000,00</b> |

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de novembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 213, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 2.748/2006, de 10 de outubro de 2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 216/2007;

Considerando o requerimento formulado por Sant Elmo Loteadora Ltda;

Considerando o parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

**DECRETA**

Art. 1º. Ficam liberados da caução os lotes abaixo indicados, localizados no loteamento cuja denominação é "Loteamento Residencial José Hohl", dados como garantia da execução das obras e serviços de infraestrutura constante do cronograma físico-financeiro deste loteamento, conforme art. 3º do Decreto Municipal nº 216/2007:

| QUADRA | LOTE    |
|--------|---------|
| 06     | 27 e 28 |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de novembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 214, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Abre crédito adicional especial autorizado pela Lei Municipal nº 5.099, de 27 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

|                           |   |               |  |
|---------------------------|---|---------------|--|
| 02.005.06.182.0006.2.163. | Manutenção das Ações de Proteção e Defesa Civil |               |  |
| 3.3.90.3                  | Material de Consumo (Fonte R\$ 1510)            | 50.000,00     |  |
| 0                         | Total   | R\$ 50.000,00 |  |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de:

|         |   |               |  |
|---------|---|---------------|--|
| II.     | Excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, sendo os ingressos registrados nas seguintes categoria e fonte de receita: |               |  |
| 1121011 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal  |               |  |
| I       |   |               |  |
| 1510    | Taxas - Exercício Poder de Polícia-Defesa Civil   | R\$ 50.000,00 |  |

Total..... R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de novembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

**DECRETO Nº 215, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 5.100, de 27 de novembro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA**

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.795.000,00 (três milhões e setecentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                           |   |                |  |
|---------------------------|---|----------------|--|
| 06.001.04.122.0004.2.026. | Encargos Gerais do Município                                      |                |  |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1000)                  | R\$ 10.000,00  |  |
| 3.1.90.13                 | Obrigações Patronais (1000)                                       | R\$ 5.000,00   |  |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (1000)   | R\$ 45.000,00  |  |
| 06.001.05.153.0006.2.027. | Apoio à Junta do Serviço Militar                                  |                |  |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000)              | R\$ 56.000,00  |  |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (1000)   | R\$ 5.500,00   |  |
| 06.001.05.153.0006.2.028. | Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte                        |                |  |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1000)                  | R\$ 2.800,00   |  |
| 06.002.04.122.0004.2.035. | Manutenção da Divisão de Material                                 |                |  |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (1000)                                       | R\$ 6.500,00   |  |
| 06.002.04.122.0004.2.036. | Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura              |                |  |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000)              | R\$ 35.200,00  |  |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1000)                  | R\$ 2.300,00   |  |
| 07.002.26.782.0021.2.041. | Manutenção da Divisão de Trânsito                                 |                |  |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (1000)   | R\$ 15.700,00  |  |
| 08.002.10.301.0007.2.048. | Manutenção dos Postos de Saúde do Município                       |                |  |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3494)              | R\$ 400.000,00 |  |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303)  | R\$ 250.000,00 |  |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (303)    | R\$ 70.000,00  |  |
| 08.002.10.301.0008.2.051. | Manutenção do Transporte de Doentes                               |                |  |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (303)    | R\$ 1.000,00   |  |
| 3.3.90.30                 | Material de Consumo (303)   | R\$ 35.000,00  |  |
| 08.003.10.302.0009.2.049. | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno    |                |  |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303)               | R\$ 650.000,00 |  |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (494)               | R\$ 300.000,00 |  |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303)  | R\$ 130.000,00 |  |
| 3.3.90.30                 | Material de Consumo (3494)  | R\$ 30.000,00  |  |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3494)             | R\$ 40.000,00  |  |
| 08.003.10.302.0026.2.054. | Rateio pela Participação no CIUENP                                |                |  |
| 3.3.71.70                 | Rateio pela Participação em Consórcio Público (494)               | R\$ 42.000,00  |  |
| 08.004.10.304.0007.2.056. | Manutenção da Vigilância em Saúde                                 |                |  |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303)               | R\$ 360.000,00 |  |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (494)               | R\$ 90.000,00  |  |
| 3.1.90.13                 | Obrigações Patronais (303)  | R\$ 5.000,00   |  |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303)  | R\$ 70.000,00  |  |
| 08.005.10.122.0004.2.057. | Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde     |                |  |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303)               | R\$ 150.000,00 |  |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (303)                   | R\$ 5.000,00   |  |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303)  | R\$ 15.000,00  |  |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (303)    | R\$ 10.000,00  |  |
| 3.3.90.30                 | Material de Consumo (303)   | R\$ 90.000,00  |  |
| 08.006.10.123.0004.2.058. | Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde |                |  |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303)               | R\$ 15.000,00  |  |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303)  | R\$ 2.000,00   |  |
| 08.007.10.303.0007.2.059. | Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica                 |                |  |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303)               | R\$ 250.000,00 |  |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303)  | R\$ 2.000,00   |  |
| 08.008.10.302.0009.2.060. | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto               |                |  |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303)               | R\$ 120.000,00 |  |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (303)    | R\$ 10.000,00  |  |
| 08.008.10.302.0009.2.145. | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I    |                |  |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303)               | R\$ 133.000,00 |  |
| 3.1.90.13                 | Obrigações Patronais (303)  | R\$ 1.000,00   |  |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303)  | R\$ 20.000,00  |  |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (303)    | R\$ 15.000,00  |  |
| 11.002.27.811.0017.1.038. | Construção e Reforma de Ginásios, Campos e Quadras de Esportes    |                |  |
| 3.3.90.30                 | Material de Consumo (1000)  | R\$ 40.000,00  |  |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000)             | R\$ 120.000,00 |  |
| 4.4.90.51                 | Obras e Instalações (1000)  | R\$ 6.500,00   |  |
| 11.002.27.122.0017.2.086. | Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer                         |                |  |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1000)                  | R\$ 5.000,00   |  |
| 11.002.27.812.0017.2.087. | Apoio ao Desporto Amador  |                |  |
| 3.3.90.31                 | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e Outras (1000)   | R\$ 15.000,00  |  |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000)             | R\$ 10.000,00  |  |
| 11.002.27.812.0017.2.088. | Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes        |                |  |
| 3.3.90.30                 | Material de Consumo (1000)  | R\$ 20.000,00  |  |

|                           |   |    |              |
|---------------------------|---|----|--------------|
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000).....      | RS | 30.000,00    |
| 12.003.23.122.0018.2.092. | Manutenção da Divisão de Comércio, Serviços e Turismo           |    |              |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000).....       | RS | 21.500,00    |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (1000).....                                | RS | 3.000,00     |
| 12.004.23.122.0018.2.093. | Manutenção da Divisão do Vestuário                              |    |              |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000).....       | RS | 6.500,00     |
| 15.002.26.782.0021.2.127. | Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas |    |              |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1000).....           | RS | 15.000,00    |
| 15.004.15.451.0022.2.134. | Manutenção da Divisão de Conservação de Obras                   |    |              |
| 3.1.90.13                 | Obrigações Patronais (1000).....                                | RS | 7.500,00     |
| Total.....                |   | RS | 3.795.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

|                           |   |    |              |
|---------------------------|---|----|--------------|
| 05.003.04.123.0004.2.016. | Manutenção da Divisão de Tesouraria                                     |    |              |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000).....              | RS | 60.000,00    |
| 05.004.04.129.0004.2.018. | Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação do Imposto Territorial Rural |    |              |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000).....              | RS | 65.000,00    |
| 05.007.04.129.0004.2.021. | Manutenção da Divisão de Dívida Ativa                                   |    |              |
| 3.3.90.40                 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1000).....          | RS | 38.000,00    |
| 06.002.04.122.0004.2.035. | Manutenção da Divisão de Material                                       |    |              |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000).....              | RS | 10.000,00    |
| 06.005.04.126.0004.2.039. | Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação                       |    |              |
| 3.3.90.30                 | Material de Consumo (1000).....   | RS | 40.000,00    |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000).....              | RS | 10.000,00    |
| 3.3.90.40                 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1000).....          | RS | 10.000,00    |
| 07.002.26.782.0021.1.005. | Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias                    |    |              |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000).....              | RS | 24.000,00    |
| 4.4.90.51                 | Obras e Instalações (1000).....   | RS | 56.000,00    |
| 07.004.15.451.0022.1.011. | Extensão e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública                   |    |              |
| 4.4.90.51                 | Obras e Instalações (1000).....   | RS | 40.000,00    |
| 08.001.10.122.0003.2.046. | Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde                           |    |              |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....                | RS | 80.000,00    |
| 08.002.10.301.0007.2.048. | Manutenção dos Postos de Saúde do Município                             |    |              |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....                | RS | 750.000,00   |
| 3.1.90.13                 | Obrigações Patronais (494).....   | RS | 90.000,00    |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (303).....                      | RS | 75.000,00    |
| 3.3.90.30                 | Material de Consumo (303).....  | RS | 65.000,00    |
| 3.3.90.30                 | Material de Consumo (3494).....   | RS | 85.000,00    |
| 3.3.90.36                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (303).....                 | RS | 20.000,00    |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3494).....              | RS | 315.000,00   |
| 3.3.90.40                 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (303).....           | RS | 20.000,00    |
| 08.003.10.302.0009.2.049. | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno          |    |              |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (303).....                      | RS | 300.000,00   |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (303).....     | RS | 15.000,00    |
| 3.3.90.40                 | Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (303).....           | RS | 20.000,00    |
| 08.003.10.302.0009.2.050. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                   |    |              |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3494).....              | RS | 70.000,00    |
| 08.002.10.301.0008.2.051. | Manutenção do Transporte de Doentes                                     |    |              |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....                | RS | 80.000,00    |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (303).....                      | RS | 15.000,00    |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303).....   | RS | 25.000,00    |
| 08.003.10.302.0009.2.053. | Consórcio Intermunicipal de Saúde                                       |    |              |
| 3.3.72.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (494).....               | RS | 300.000,00   |
| 08.003.10.302.0026.2.054. | Rateio pela Participação no CIUENP                                      |    |              |
| 3.1.71.70                 | Rateio pela Participação em Consórcio Público (494).....                | RS | 42.000,00    |
| 08.003.10.302.0009.2.055. | Manutenção da Central de Regulação, Avaliação e Auditoria               |    |              |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....                | RS | 600.000,00   |
| 3.1.90.13                 | Obrigações Patronais (303).....   | RS | 4.000,00     |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (303).....                      | RS | 40.000,00    |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303).....   | RS | 200.000,00   |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (303).....     | RS | 75.000,00    |
| 08.007.10.303.0007.2.059. | Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica                       |    |              |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (303).....                      | RS | 25.000,00    |
| 13.002.08.244.0019.2.100. | Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental             |    |              |
| 3.1.50.43                 | Subvenções Sociais (1000).....  | RS | 36.000,00    |
| 3.3.50.43                 | Subvenções Sociais (1000).....  | RS | 40.000,00    |
| 13.002.08.244.0019.2.110. | Programa Aluguel Solidário  |    |              |
| 3.3.90.48                 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (1000).....               | RS | 25.000,00    |
| 13.002.08.244.0019.2.164. | Programa Acolher  |    |              |
| 3.3.90.48                 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (1000).....               | RS | 30.000,00    |
| Total.....                |   | RS | 3.795.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de novembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

**LEI Nº 5.099, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.  
A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

|                           |   |    |           |
|---------------------------|---|----|-----------|
| 02.005.06.182.0006.2.163. | Manutenção das Ações de Proteção e Defesa Civil |    |           |
| 3.3.90.30                 | Material de Consumo (Fonte 1510).....           | RS | 50.000,00 |
| Total.....                |   | RS | 50.000,00 |

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos

provenientes de:

|            |   |    |           |
|------------|---|----|-----------|
| II.        | Excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64, sendo os ingressos registrados nas seguintes categoria e fonte de receita: |    |           |
| 11210111   | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-Principal  |    |           |
| 1510       | Taxas - Exercício Poder de Polícia-Defesa Civil.....  | RS | 50.000,00 |
| Total..... |   | RS | 50.000,00 |

Art. 3º. O valor do crédito autorizado fica automaticamente atualizado no Anexo III da Lei Municipal nº 4.937, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, e no Anexo III da Lei Municipal nº 4.984, de 02 de julho de 2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento do Município de Cianorte para o exercício de 2019.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de novembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

**LEI Nº 5.100, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.795.000,00 (três milhões e setecentos e noventa e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

|                           |  |    |            |
|---------------------------|--|----|------------|
| 06.001.04.122.0004.2.026. | Encargos Gerais do Município   |    |            |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1000).....                | RS | 10.000,00  |
| 3.1.90.13                 | Obrigações Patronais (1000).....                                     | RS | 5.000,00   |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (1000)..... | RS | 45.000,00  |
| 06.001.05.153.0006.2.027. | Apoio à Junta do Serviço Militar                                     |    |            |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000).....            | RS | 56.000,00  |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (1000)..... | RS | 5.500,00   |
| 06.001.05.153.0006.2.028. | Apoio ao Tiro de Guerra 05/011 de Cianorte                           |    |            |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1000).....                | RS | 2.800,00   |
| 06.002.04.122.0004.2.035. | Manutenção da Divisão de Material                                    |    |            |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (1000).....                                     | RS | 6.500,00   |
| 06.002.04.122.0004.2.036. | Conservação e Limpeza das Dependências da Prefeitura                 |    |            |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000).....            | RS | 35.200,00  |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1000).....                | RS | 2.300,00   |
| 07.002.26.782.0021.2.041. | Manutenção da Divisão de Trânsito                                    |    |            |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (1000)..... | RS | 15.700,00  |
| 08.002.10.301.0007.2.048. | Manutenção dos Postos de Saúde do Município                          |    |            |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (3494).....            | RS | 400.000,00 |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303).....                                      | RS | 250.000,00 |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (303).....  | RS | 70.000,00  |
| 08.002.10.301.0008.2.051. | Manutenção do Transporte de Doentes                                  |    |            |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (303).....  | RS | 1.000,00   |
| 3.3.90.30                 | Material de Consumo (303).....                                       | RS | 35.000,00  |
| 08.003.10.302.0009.2.049. | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno       |    |            |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....             | RS | 650.000,00 |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (494).....             | RS | 300.000,00 |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303).....                                      | RS | 130.000,00 |
| 3.3.90.30                 | Material de Consumo (3494).....                                      | RS | 30.000,00  |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3494).....           | RS | 40.000,00  |
| 08.003.10.302.0026.2.054. | Rateio pela Participação no CIUENP                                   |    |            |
| 3.3.71.70                 | Rateio pela Participação em Consórcio Público (494).....             | RS | 42.000,00  |
| 08.004.10.304.0007.2.056. | Manutenção da Vigilância em Saúde                                    |    |            |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....             | RS | 360.000,00 |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (494).....             | RS | 90.000,00  |
| 3.1.90.13                 | Obrigações Patronais (303).....                                      | RS | 5.000,00   |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303).....                                      | RS | 70.000,00  |
| 08.005.10.122.0004.2.057. | Manutenção da Divisão de Administração da Secretaria de Saúde        |    |            |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....             | RS | 150.000,00 |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (303).....                 | RS | 5.000,00   |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303).....                                      | RS | 15.000,00  |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (303).....  | RS | 10.000,00  |
| 3.3.90.30                 | Material de Consumo (303).....                                       | RS | 90.000,00  |
| 08.006.10.123.0004.2.058. | Manutenção da Divisão Financeira da Secretaria Municipal de Saúde    |    |            |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....             | RS | 15.000,00  |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303).....                                      | RS | 2.000,00   |
| 08.007.10.303.0007.2.059. | Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica                    |    |            |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....             | RS | 250.000,00 |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303).....                                      | RS | 2.000,00   |
| 08.008.10.302.0009.2.060. | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Adulto                  |    |            |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....             | RS | 120.000,00 |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (303).....  | RS | 10.000,00  |
| 08.008.10.302.0009.2.145. | Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil – CAPS I       |    |            |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....             | RS | 133.000,00 |
| 3.1.90.13                 | Obrigações Patronais (303).....                                      | RS | 1.000,00   |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (303).....                                      | RS | 20.000,00  |
| 3.3.90.08                 | Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (303).....  | RS | 15.000,00  |
| 11.002.27.811.0017.1.038. | Construção e Reforma de Ginásios, Campos e Quadras de Esportes       |    |            |
| 3.3.90.30                 | Material de Consumo (1000).....                                      | RS | 40.000,00  |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000).....           | RS | 120.000,00 |
| 4.4.90.51                 | Obras e Instalações (1000).....                                      | RS | 6.500,00   |
| 11.002.27.122.0017.2.086. | Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer                            |    |            |
| 3.1.90.16                 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1000).....                | RS | 5.000,00   |
| 11.002.27.812.0017.2.087. | Apoio ao Desporto Amador   |    |            |
| 3.3.90.31                 | Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desp. e Outras (1000)..... | RS | 15.000,00  |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000).....           | RS | 10.000,00  |
| 11.002.27.812.0017.2.088. | Manutenção e Conservação de Ginásios e Quadras de Esportes           |    |            |
| 3.3.90.30                 | Material de Consumo (1000).....                                      | RS | 20.000,00  |
| 3.3.90.39                 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000).....           | RS | 30.000,00  |
| 12.003.23.122.0018.2.092. | Manutenção da Divisão de Comércio, Serviços e Turismo                |    |            |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000).....            | RS | 21.500,00  |
| 3.1.91.13                 | Obrigações Patronais (1000).....                                     | RS | 3.000,00   |
| 12.004.23.122.0018.2.093. | Manutenção da Divisão do Vestuário                                   |    |            |
| 3.1.90.11                 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (1000).....            | RS | 6.500,00   |

|   |            |                     |
|---|------------|---------------------|
| 15.002.26.782.0021.2.127. Administração, Conservação e Reparos de Estradas e Vias Urbanas | R\$        | 15.000,00           |
| 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (1000).....                           | R\$        |                     |
| 15.004.15.451.0022.2.134. Manutenção da Divisão de Conservação de Obras                   | R\$        | 7.500,00            |
| 3.1.90.13 Obrigações Patronais (1000).....  | R\$        |                     |
| <b>Total.....</b>   | <b>R\$</b> | <b>3.795.000,00</b> |

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, das seguintes dotações:

|   |            |                     |
|---|------------|---------------------|
| 05.003.04.123.0004.2.016. Manutenção da Divisão de Tesouraria                                     | R\$        | 60.000,00           |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000).....                              | R\$        |                     |
| 05.004.04.129.0004.2.018. Manutenção da Coordenadoria de Arrecadação do Imposto Territorial Rural | R\$        | 65.000,00           |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000).....                              | R\$        |                     |
| 05.007.04.129.0004.2.021. Manutenção da Divisão de Dívida Ativa                                   | R\$        | 38.000,00           |
| 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1000)...                            | R\$        |                     |
| 06.002.04.122.0004.2.035. Manutenção da Divisão de Material                                       | R\$        | 10.000,00           |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000).....                              | R\$        |                     |
| 06.005.04.126.0004.2.039. Manutenção da Divisão de Tecnologia de Informação                       | R\$        | 40.000,00           |
| 3.3.90.30 Material de Consumo (1000).....   | R\$        |                     |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000).....                              | R\$        | 10.000,00           |
| 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (1000)...                            | R\$        | 10.000,00           |
| 07.002.26.782.0021.1.005. Melhorias na Sinalização de Trânsito e Obras Viárias                    | R\$        | 24.000,00           |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1000).....                              | R\$        |                     |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações (1000).....   | R\$        | 56.000,00           |
| 07.004.15.451.0022.1.011. Extensão e Melhorias no Sistema de Iluminação Pública                   | R\$        | 40.000,00           |
| 4.4.90.51 Obras e Instalações (1000).....   | R\$        |                     |
| 08.001.10.122.0003.2.046. Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde                           | R\$        | 80.000,00           |
| 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....                                | R\$        |                     |
| 08.002.10.301.0007.2.048. Manutenção dos Postos de Saúde do Município                             | R\$        | 750.000,00          |
| 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....                                | R\$        |                     |
| 3.1.90.13 Obrigações Patronais (494).....   | R\$        | 90.000,00           |
| 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (303).....                                      | R\$        | 75.000,00           |
| 3.3.90.30 Material de Consumo (303).....  | R\$        | 65.000,00           |
| 3.3.90.30 Material de Consumo (3494).....   | R\$        | 85.000,00           |
| 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (303).....                                 | R\$        | 20.000,00           |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3494).....                              | R\$        | 315.000,00          |
| 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (303).....                           | R\$        | 20.000,00           |
| 08.003.10.302.0009.2.049. Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Fausto Bongiorno            | R\$        | 300.000,00          |
| 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (303).....                                      | R\$        |                     |
| 3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (303)...                       | R\$        | 15.000,00           |
| 3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (303).....                           | R\$        | 20.000,00           |
| 08.003.10.302.0009.2.050. Assistência Hospitalar e Ambulatorial                                   | R\$        | 70.000,00           |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3494).....                              | R\$        |                     |
| 08.002.10.301.0008.2.051. Manutenção do Transporte de Doentes                                     | R\$        | 80.000,00           |
| 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....                                | R\$        |                     |
| 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (303).....                                      | R\$        | 15.000,00           |
| 3.1.91.13 Obrigações Patronais (303).....   | R\$        | 25.000,00           |
| 08.003.10.302.0009.2.053. Consórcio Intermunicipal de Saúde                                       | R\$        | 300.000,00          |
| 3.3.72.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (494).....                               | R\$        |                     |
| 08.003.10.302.0026.2.054. Rateio pela Participação no CIUENP                                      | R\$        | 42.000,00           |
| 3.1.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público (494).....                                | R\$        |                     |
| 08.003.10.302.0009.2.055. Manutenção da Central de Regulação, Avaliação e Auditoria               | R\$        | 600.000,00          |
| 3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303).....                                | R\$        |                     |
| 3.1.90.13 Obrigações Patronais (303).....   | R\$        | 4.000,00            |
| 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (303).....                                      | R\$        | 40.000,00           |
| 3.1.91.13 Obrigações Patronais (303).....   | R\$        | 200.000,00          |
| 3.3.90.08 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar (303)...                       | R\$        | 75.000,00           |
| 08.007.10.303.0007.2.059. Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica                       | R\$        | 25.000,00           |
| 3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil (303).....                                      | R\$        |                     |
| 13.002.08.244.0019.2.100. Cofinanciamento da Rede Socioassistencial Não Governamental             | R\$        | 36.000,00           |
| 3.1.50.43 Subvenções Sociais (1000).....  | R\$        |                     |
| 3.3.50.43 Subvenções Sociais (1000).....  | R\$        | 40.000,00           |
| 13.002.08.244.0019.2.110. Programa Aluguel Solidário  | R\$        | 25.000,00           |
| 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (1000).....                               | R\$        |                     |
| 13.002.08.244.0019.2.164. Programa Acolher  | R\$        | 30.000,00           |
| 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (1000).....                               | R\$        |                     |
| <b>Total.....</b>   | <b>R\$</b> | <b>3.795.000,00</b> |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de novembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
Prefeito

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

Assunto: Inscrição de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Publicidade/Propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que a Prefeitura do Município de Cianorte promoverá licitação na modalidade “Concorrência Pública”, do tipo “técnica e preço”, objetivando a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços publicitários para a Prefeitura de Cianorte, faz saber que estão abertas às inscrições de profissionais formados ou que atuem nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, no período de 28/11/2019 a 10/12/2019, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, na Prefeitura do Município de Cianorte, na Divisão de Licitações, situada na Avenida Goiás nº 100, Centro Cívico, Cianorte, munidos dos documentos exigidos

no presente Edital.

A relação dos profissionais, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes inscritos será publicada, oportunamente, no mural da Prefeitura do Município de Cianorte e no site [www.cianorte.pr.gov.br](http://www.cianorte.pr.gov.br), conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Demais dúvidas e informações através dos telefones 44-3619-6207, 44-3619-6208 e 44-3619-6210.

Cianorte, em 26 de Novembro de 2019.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### Aviso de Edital de Licitação – Concorrência Pública nº 009/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 16 de Janeiro de 2020, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, Concorrência Pública, tipo técnica e preço. Objeto: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços publicitários ao Município de Cianorte. Valor referência: R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais). Prazo de execução e vigência: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site [www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes](http://www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Cianorte, 26 de Novembro de 2019.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### Aviso de Suspensão de Licitação – Pregão Eletrônico nº 208/2019

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, a SUSPENSÃO da sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares. Nova sessão será agendada e devidamente publicada de acordo com o que determina a legislação. Cianorte, em 26 de novembro de 2019.

**Gustavo Garcia**  
Chefe da Divisão de Licitações

### MUNICÍPIO DE CIANORTE

#### EXTRATO DA ATA Nº. 400/2019 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob nº 203/2019, homologado em 22/11/2019. Valor Homologado: R\$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais).

Objeto: Contratação de empresa fabricante ou fornecedora de faixas, banners, placa de homenagens e canecas em cerâmica para divulgação e homenagens em eventos da Divisão de Cultura.

Empresa: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

| Item | Cód.  | Descrição   | Unid. | Quant.   | Valor Unit. RS | Valor Total RS | Marca     |
|------|-------|---|-------|----------|----------------|----------------|-----------|
| 1    | 49718 | Faixas de lona 440g com impressão digital colorida, nas dimensões 0,80m x 5,00m, para fixação acabamento com cordas, hastes de madeira e ponteiros, com arte e material incluso a ser aprovado pela Divisão de Cultura. | UN    | 50,0000  | R\$ 139,00     | 6.950,00       | Ciaplacas |
| 2    | 17942 | Banner em lona 440g com impressão digital colorida, nas dimensões 1,20m x 0,80m, para fixação, acabamento com cordas, hastes de madeira e ponteiros, com arte e material incluso.                                       | SVC   | 50,0000  | R\$ 37,90      | 1.895,00       | Ciaplacas |
| 3    | 49719 | Canecas de cerâmicas com medidas: Altura 10cm x Largura 8,5cm 340ml, podem ser levadas ao micro-ondas e lava-louças. Personalizada.   | UN    | 150,0000 | R\$ 16,10      | 2.415,00       | Ciaplacas |

| Item | Cód.  | Descrição  | Unid. | Quant.  | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca     |
|------|-------|--|-------|---------|-----------------|-----------------|-----------|
| 4    | 49720 | Placa De Homenagem Em Aço Inox 17cm X 13cm Com Estojo Caixa de veludo e aba interna móvel 22x18cm e acabamento em fita de cetim. Já gravado em baixo e alto relevo mensagem de acordo com a ocasião do evento. | UN    | 20,0000 | R\$ 100,00      | 2.000,00        | Ciaplacas |

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de Novembro de 2019.

**Claudimir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 537/2019 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS 01810250943, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. Maranhão, 405, Zona 01, CEP 87.200-246, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.449.581/0001-77.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação por Pregão Eletrônico nº 171/2019.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de oficinas de Artesanato, Capoeira, Canto, Circo, Dança, Karatê, Violão, e Inclusão Digital, para a Secretaria de Assistência Social.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Novembro de 2019.

**Claudimir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 171/2019, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 298/2019, concernente a Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de oficinas de Artesanato, Capoeira, Canto, Circo, Dança, Karatê, Violão, e Inclusão Digital, para a Secretaria de Assistência Social.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA AGENCIAMENTOS como vencedora dos Itens 01-02-03-04 no valor total de R\$ 43.773,12 (quarenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos); J.V.S. COMERCIAL LTDA como vencedora dos Itens 05-08 no valor total de R\$ 59.313,60 (cinquenta e nove mil, trezentos e treze reais e sessenta centavos); ERICA APARECIDA ROMERO ORTEGA-ME como vencedora do Item 06 no valor total de R\$ 11.942,40 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos); e, VALDINEI PEREIRA DOS SANTOS 01810250943 como vencedora do Item 07 no valor total de R\$ 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 20 de Novembro de 2019.

**Claudimir Romero Bongiorno**  
Prefeito

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 203/2019, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 346/2019, concernente a Contratação de empresa fabricante ou fornecedora de faixas, banners, placa de homenagens e canecas em cerâmica para divulgação e homenagens em eventos da Divisão de Cultura.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO EIRELI como vencedora dos Itens 01-02-03-04 no valor total de R\$ 13.260,00 (treze mil, duzentos e sessenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de novembro de 2019.

**Claudimir Romero Bongiorno**  
Prefeito

## Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convida as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 08 de Novembro de 2015, de acordo com Edital nº 001/2015, de 18 de Agosto de 2015.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 10 de Dezembro de 2019, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

| NOME                | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|---------------|
| IVAN RODRIGO ZANOLI | 12º           |
| CRISTIANE CHRIST    | 13º           |

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI**

|  |   |
|--|---|
| 01(uma) foto 3x4 recente   | Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)                                |
| Carteira de Trabalho (fotocópia)   | 01(uma) foto 3x4 recente  |
| Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)   | Carteira de Identidade (fotocópia)  |
| Carteira de Identidade (fotocópia)   | CPF (fotocópia)   |
| C.P.F. atualizado (fotocópia)  | Carteira de Trabalho (Fotocópia)  |
| Título de Eleitor (fotocópia)  | Cartão do Pis (fotocópia)   |
| Certificado de Reservista (fotocópia)  | Comprovante de Residência   |
| Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)   | Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)   |
| Registro de nascimento de filhos (fotocópia)   | CPF do Cônjuge (fotocópia)  |
| C.P.F. de filhos (fotocópia)   | Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)                      |
| Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor   | Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)                        |
| Certidão Negativa do Cartório de Protestos   | CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)   |
| Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a> | Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)  |
| Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas  |   |
| Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna total  |   |
| Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)  |   |
| Comprovante Legal para o exercício do cargo (carteira nacional de habilitação - categoria AB)  |   |
| Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio   |   |
| Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);  |   |
| Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)   |   |
| <b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>  | <b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI:<br/>Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b> |

Cianorte, 27 de Novembro de 2019.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 1161/2019-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 133/2019, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, de 25 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR, SIDNEY SOUZA BARBOSA**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**, durante as férias do titular, no período de **02/12/2019 a 31/12/2019**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Novembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 1162/2019-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **SIDNEIA DE OLIVEIRA TIAGO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, até **19/12/2019**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **PAULA LETÍCIA VIEIRA**, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 25 de Novembro de 2019

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 1163/2019-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2018, de 26 de Outubro de 2018,

**RESOLVE:**

Art.1º-**PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **APARECIDO COSTA FREITAS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS**, até **19/12/2019**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado- PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **INÊS MARIA DOS SANTOS BUSGUINI**, que se encontra em Licença para Tratamento de Saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 26 de Novembro de 2019

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE****ESTADO DO PARANÁ****PORTARIA Nº 1164/2019-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito de **CAIO HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA** classificado em 09º (nono) lugar, para o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, no Concurso Público regulamentado pelo Edital n.º 001/2015, de 18 de Agosto de 2015, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência

do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 1634, de 19 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 27 de Novembro de 2019.

**CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Educação

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil, CONVOCA as pessoas abaixo nominadas, que realizaram cadastros de solicitação de vaga em Centro Municipal de Educação Infantil, para comparecerem nesta Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil, localizada na Avenida Mato Grosso, 900, Zona 02, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, até o dia 28 de Novembro de 2019, para encaminhamento para matrícula.

Justifica-se o presente, para formalizar os contatos feitos através de telefones constantes nos cadastros no dia 22 de Novembro deste ano.

O NÃO COMPARECIMENTO IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO/EXCLUSÃO DO NOME DA CRIANÇA NA FILA DE ESPERA. ADEMAIS, A VAGA DISPONIBILIZADA SERÁ OFERTADA PARA O PRÓXIMO CADASTRO QUE TENHA SELECIONADO O CMEI EM QUE A MESMA FICARÁ DISPONÍVEL.

**CIANORTE**

| Posição na fila de espera | Protocolo | Nome do Responsável                      | Abreviatura do nome da criança | D. N.      |
|---------------------------|-----------|--|--------------------------------|------------|
| 99                        | 1049      | Janiele Vilela da Silva                  | M.E.S.S.                       | 18/03/2019 |
| 102                       | 1058      | Grasieli Pimentel                        | A.S.P.G.                       | 04/10/2018 |
| 103                       | 1062      | Bruna Galhardo Borges                    | E.G.B.S.                       | 07/05/2018 |
| 107                       | 1070      | Ana Carolina Anacleto Pitarello do Carmo | M.A.P.C.                       | 24/05/2018 |

Cianorte, 27 de Novembro de 2019.

**Valquiria Charles da Silva**

Assessoria Educacional de Educação Infantil  
Central Única de Vagas / Divisão de Educação Infantil

## CAPSECI

**AVISO DE EDITAL****EDITAL DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO MAIOR OFERTA nº 01/2019

CONSIDERANDO não acudirem interessados na licitação realizada na data de 16/08/2019 (licitação deserta);

CONSIDERANDO que há interesse na venda dos imóveis;

A CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE - CAPSECI, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de ordem de sua SUPERINTENDENTE, e de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para a venda dos seguintes imóveis:



| DESCRIÇÃO  | VALOR<br>RS |
|--|-------------|
| <b>LOTE 01</b> - Data nº 03, da Quadra nº 100, da Zona 01, situada na Av. Furquim de Castro nº 399, adquirida em 28/08/1992, com divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 9.281 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Cianorte/PR;   | 490.000,00  |
| <b>LOTE 02</b> - Data nº 22, da Quadra nº 73, da Zona 01, situada na R. Álvares Cabral nº 401, data de aquisição 18/05/1993, com divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 4.733 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Cianorte/PR;   | 300.000,00  |
| <b>LOTE 03</b> - Data nº 02, da Quadra nº 102, da Zona 02, situada na R. São Salvador nº 101, data de aquisição 18/05/1993, com divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 8.843 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Cianorte/PR;  | 450.000,00  |
| <b>LOTE 04</b> - Data nº 21, da Quadra nº A-18, da Zona 05, situada na Av. América nº 2.820, data de aquisição 20/01/1995, com divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 10.993 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Cianorte/PR;  | 800.000,00  |
| <b>LOTE 05</b> - Data nº 24, da Quadra nº A-18, da Zona 05, situada na Av. Allan Kardec nº 587, data de aquisição 20/01/1995, com divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 10.994 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Cianorte/PR;   | 840.000,00  |
| <b>LOTE 06</b> - Data nº 25, da Quadra nº A-18, da Zona 05, situada na Av. Allan Kardec nº 587, data de aquisição 20/01/1995, com divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 10.995 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Cianorte/PR;   | 840.000,00  |
| <b>LOTE 07</b> - Data nº 01, da Quadra nº 19, da Zona 07, situada na Av. Pará nº 31, data de aquisição 31/01/1995, com divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 11.697 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cianorte/PR;  | 600.000,00  |
| <b>LOTE 08</b> - Data nº 02, da Quadra nº 19, da Zona 07, situada na Av. Pará nº 47, data de aquisição 31/01/1995, com divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 10.104 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cianorte/PR;  | 550.000,00  |
| <b>LOTE 09</b> - Data nº 17, da Quadra nº 19, da Zona 07, situada na Av. Pará nº 778, data de aquisição 31/01/1995, com divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 14.103 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Comarca de Cianorte/PR;   | 500.000,00  |
| <b>LOTE 10</b> - Data nº 18-A, da Quadra nº A-18, da Zona 05, situada na Av. América nº 2.850, data de aquisição 10/06/1995, com divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 11.082 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Cianorte/PR;  | 750.000,00  |
| <b>LOTE 11</b> - Apartamento nº 202, do Edifício Villa Lobos, localizado sobre a Data nº 16, da Quadra nº 31, da Zona 01, situado na R. Piratininga nº 359, data de aquisição 25/07/1994, com divisas, metragens e confrontações constantes da matrícula nº 10.502 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Cianorte/PR; | 360.000,00  |

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Cianorte, no uso das atribuições conferidas pelo art. 19, § 3º, III, da Lei Orgânica do Município, convoca os Senhores Vereadores para Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 29 de novembro de 2019, às 08h15 (oito horas e quinze minutos), na Sala das Sessões, para apreciação do Projeto de Lei nº 77/2019 (Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências), tornando sem efeito a convocação da sessão que seria realizada às 9h (nove horas), na mesma data.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 27 de novembro de 2019.

**Silvio Fernandes**  
**PRESIDENTE**  
**Câmara Municipal de Cianorte**

As propostas poderão se dar da seguinte forma: a) Valor **à vista**; **OU** b) Valor de **entrada** e o restante em até 15 (quinze) parcelas sobre as quais incidirá o percentual de 1% (um por cento) para cada número de parcelas sobre o valor total parcelado; **OU** c) Valor **total parcelado** em até 15 (quinze) parcelas, incidindo o percentual de 1% (um por cento) para cada número de parcelas sobre o valor total parcelado.

As propostas deverão ser entregues na Sede da CAPSECI, até às **17h00min** do dia **28 de novembro** de 2019.

A abertura dos envelopes de habilitação está marcada para as **09h00min** do dia **29 de novembro** de 2019, na sala de Reuniões da CAPSECI.

Os interessados poderão obter o Edital completo na sede da CAPSECI, ou através do site <<http://capseci.com.br/licitacoes.php>> ou ainda obter quaisquer outras informações, no horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, **até o dia 28 de novembro de 2019**.

Edifício da Caixa de Aposentadorias dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, em 10 de outubro de 2019.

Giovana Sayuri Medeiros Hirata  
Superintendente da CAPSECI

REPUBLICADO PARA FINS DE DIVULGAÇÃO.



**Órgão Oficial**  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Assessoria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

